

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 063/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) do Dr. Fernando Oliveira Samuel, Juiz Eleitoral da 047ª ZEGO de São Domingos, no período de 22.2 a 22.3.2016, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 15.02.2016;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 7.1.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 105ª ZE de Campos Belos, para substituir na jurisdição eleitoral da 047ª ZEGO, com sede no município de São Domingos, no período de 22.2 a 22.3.2016, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Comunicados

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás comunica que a partir do dia 29 de fevereiro de 2016 a tramitação dos processos judiciais das classes de Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Ação Cautelar, Mandado de Injunção e Habeas Data será realizada por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito deste Tribunal.

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, PARA CAPACITAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AUXÍLIO TÉCNICO PRESENCIAL AOS ADVOGADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente instrumento, de um lado, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, CEP 74003-010, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado TRE-GO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador WALTER CARLOS LEMES, portador da Carteira de Identidade nº 107.185, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 089.125.301-78, residente e domiciliado em Goiânia-GO e, de outro lado, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, com sede Rua 1121, nº 200, Setor Marista, CEP 74175-120, cidade de Goiânia – GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 02.656.759/0001-52, doravante denominada OAB/GO, neste ato representado por seu Presidente Dr. LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA, portador da carteira de identidade nº 152.133-2, inscrito no CPF sob o nº 646.327.681-20, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com a legislação disciplinadora da matéria, o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições: